



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 11.331/24

**INSTITUI O DIA DO FESTIVAL
OKINAWA DE CAMPO GRANDE,
A SER REALIZADO
ANUALMENTE EM 31 DE
OUTUBRO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO
GRANDE/MS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE,

APROVA:

Art. 1.º - Fica instituído do Dia do Festival Okinawa de Campo Grande, a ser realizado anualmente em 31 de Outubro, no âmbito do município de Campo Grande.

Parágrafo Único – O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação.

Campo Grande, 08 de Maio de 2024.

**PROF. JOÃO ROCHA
VEREADOR PP**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Hoje, o Brasil é a casa da maior comunidade japonesa fora do Japão, com mais de 1,4 milhão de descendentes. E isso se reflete muito em nossa capital, com uma participação efetiva e especial em nosso cotidiano, em todas as áreas.

Okinawa pertence a uma das 47 prefeituras do Japão, localizada no arquipélago de Ryukyu, ao sul do território japonês. Sua cultura apresentava traços distintos do resto do país e contava inclusive com um dialeto próprio, e então a discrepância cultural levou a discriminação dos okinawanos por parte dos outros japoneses. Por isso, muitas famílias Okinawanas decidiram fugir da ilha, e o destino escolhido foi o Brasil.

O Festival Okinawa, assim como outros eventos e organizações nipo-brasileiras, são a forma que imigrantes encontraram de manter viva a cultura de sua terra natal no Brasil. Porém, essas festas transcendem seu intuito, sendo verdadeiros eventos que unem toda a população local, num clima de harmonia e valorização do amor à família, união e celebração da Cultura Japonesa.

Diante da relevância do tema, solicito aos nobres vereadores e vereadoras desta Casa, o apoio para aprovação da mesma.

Campo Grande, 08 de Maio de 2024.

**PROF. JOÃO ROCHA
VEREADOR PP**